



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8522194: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08-2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Campo

MUNICÍPIO

Rio do Campo



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8522194>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE TURMA, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei Municipal 1.984 de 30 de junho de 2014, em seus artigos 1º; inc. V art 2º e 1º do art. 3º, torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA 08/2026**, destinado ao preenchimento de vaga disponível para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as respectivas vagas são em razão da necessidade de suprir a demanda destes profissionais em serviços essenciais do município.

Salienta-se ainda que, para os cargos objeto da presente Chamada Pública, não há candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo aptos à convocação imediata, permanecendo apenas candidatos remanescentes de Chamadas Públicas anteriores para o cargo de Professor Educação Infantil, cuja convocação observará a prioridade estabelecida neste edital.

Considerando a necessidade imediata de provimento das vagas e a impossibilidade de realização de processo seletivo em tempo hábil, em observância aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa**, se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública** Nº 08/2026 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão nomeada pelo portaria nº 505, de 17 de julho de 2026.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Chamada Pública, tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou quando estes forem insuficientes para suprir a necessidade temporária da Administração.

1.2.A coordenação de todas as etapas da chamada publica será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão.

1.3. Para o cargo de Professor Educação Infantil, a convocação dos candidatos classificados nesta Chamada Pública observará a existência de Chamadas Públicas anteriormente realizadas e ainda vigentes.

1.3.1. Os candidatos remanescentes das Chamadas Públicas vigentes terão prioridade de convocação, respeitada a respectiva ordem de classificação.

1.3.2. Os candidatos classificados nesta Chamada Pública para os cargos mencionados no item 1.3 constituirão cadastro de reserva e serão convocados somente após o esgotamento das listas de classificados das Chamadas Públicas anteriores, ou nos casos de desistência, não comparecimento, inaptidão ou impossibilidade de contratação dos candidatos remanescentes.

2 DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:

Nº Vagas	Cargo	Habilitação	Carga horária	Local
02+CR	AUXILIAR DE TURMA	Ensino Médio Completo	20 a 40 horas semanais	Escolas/CEIs
01+CR	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena) Cursando Pedagogia ou áreas a fins.	20 a 40 horas semanais	Escolas
CR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena) Cursando Pedagogia ou áreas a fins.	20 a 40 horas semanais	Escolas/CEIs
01+CR	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação em Letras (Licenciatura Plena) ou cursando.	10 horas semanais	Escolas
01+CR	PROFESSOR DE ARTES	Graduação em Artes. (Licenciatura Plena) ou cursando.	10 horas semanais	Escolas

2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Plano e Cargos e Carreiras.

2.3 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- * Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- * Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- * Ter aptidão física e Mental;
- * Comprovar habilitação exigida para o cargo;

- * Carteira de identidade;
- * Cadastro pessoa física; CPF
- * Título eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- * Carteira de reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade;
- * Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- * Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- * Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- * Certidão de nascimento ou casamento;
- * Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- * Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública na esfera municipal;
- * Certidão negativa de antecedentes criminais;
- * PIS/PASEP

2.4 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

2.5 Os interessados deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Av. localizada na Rua Avenida Tiradentes 217 bairro Guanabara, município de Rio do Campo – SC, **dia 28/07/2026 ÀS 9:00 HORAS.**

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- Pós Graduação na área
- Graduação na área
- Cursando graduação na área
- Maior idade
- Maior número de filhos

3.1 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.2 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.